



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

NOTA TÉCNICA Nº 14/2023/DSA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.040043/2023-01

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL - DSA

Assunto: Novos casos de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 em aves silvestres nos estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, Brasil.

O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (DSA/SDA/Mapa) confirmou dois novos focos de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil, um em Nova Venécia, ES, envolvendo a espécie *Thalasseus maximus*, conhecida como trinta-réis real, e outro em São João da Barra, RJ, na espécie *Thalasseus acutiflavus*, conhecida como trinta-réis de bando (figura 1).

Esses novos focos serão comunicados à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) em informe de seguimento, conforme as regras definidas pela organização.

As investigações e colheita de amostras foram realizadas pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF/ES) e pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro (SEAPPA/RJ) conforme ações previstas no [plano de vigilância de influenza aviária](#).

As amostras foram processadas no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo (LFDA/SP), reconhecido pela OMSA, desde 2016, como referência internacional em diagnóstico de influenza aviária. O diagnóstico foi confirmado como IAAP H5N1 nos dias 19 e 20 de maio de 2023, para os casos do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, respectivamente.

O IDAF/ES, a SEAPPA/RJ e o MAPA já estão adotando os procedimentos técnicos relacionados a essas novas ocorrências, em complementação às ações de comunicação e de vigilância que vinham sendo realizadas desde a detecção dos primeiros casos no Espírito Santo, em 15 de maio de 2023.

A população em geral e os criadores de aves em particular devem estar atentos aos cuidados para prevenção da doença, evitando o contato direto com aves doentes ou mortas, comunicando essas ocorrências ao serviço veterinário oficial (plataforma e-Sisbravet (<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>)) e reforçando as medidas de biossegurança nos estabelecimentos de produção avícola (acesse a campanha "[Influenza Aviária? Aqui Não!](#)").

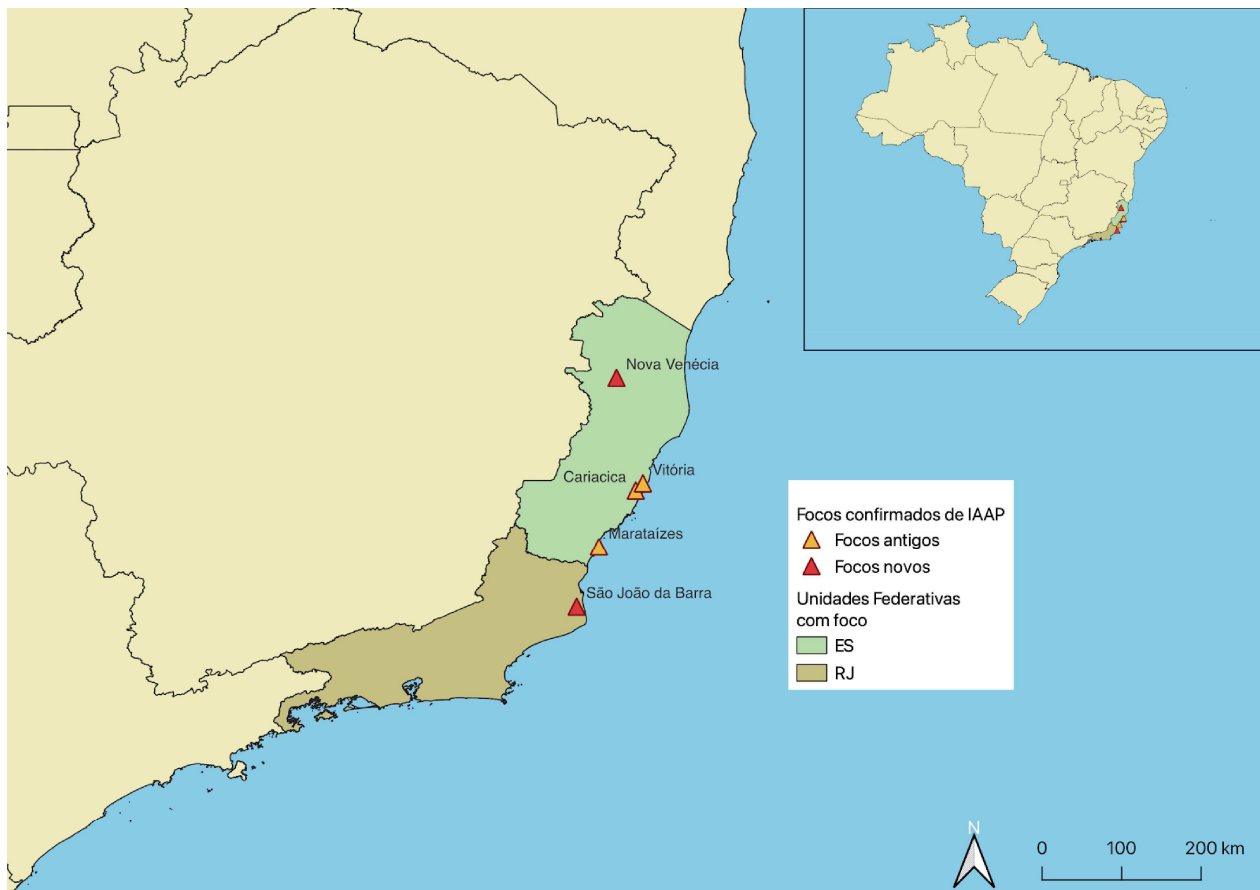


Figura 1. Localização dos focos de influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade em aves silvestres no Brasil.

ANDERLISE BORSOI

Diretora do Departamento de Saúde Animal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDERLISE BORSOI, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 20/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28711534** e o código CRC **68DB5DF5**.